

**IAP****EDITAL TC Nº 0011/2018**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ADEMAR STEINHEUSER VERMOHLEN	PITANGA	116301	14.390.295-1
AMARILDO BECKER	PITANGA	115420	14.390.267-6
AMBROSIO SMAKA	NOVA TEBAS	110228	13.732.730-9
AMBROSIO SMAKA	NOVA TEBAS	110227	13.732.407-5
ANTONIO APARECIDO PEDROSO	NOVA TEBAS	114931	14.155.776-9
CERÂMICA CLK LTDA	SAPOPEMA	120121	15.132.596-3
JOSÉ RAMOS	ROLÂNDIA	113951	14.064.541-9
JOSÉ RAMOS	ROLÂNDIA	113953	14.064.589-3
LUCILDA APARECIDA DA SILVA	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	106183	13.426.902-2
MARCELO BECKER	PITANGA	116302	14.390.282-0
MARCOS ARI AUGUSTIN	SÃO MATEUS DO SUL	115483	14.235.541-8
MUNICIPIO DE ARAPOTI	ARAPOTI	115776	14.516.002-2
OLIVIO SIDOLI	CRUZ MACHADO	108258	07.947.317-0
ROGERIO PALU	MANDIRITUBA	119012	14.789.648-4
SIRLANDIR CELESTINO CARLIN	SANTA HELENA	116001	14.499.253-9
VILMAR PRIVIATELI	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	120409	15.108.313-7
WELITON SEBOLD	BOA VISTA DA APARECIDA	121030	15.210.809-5

IAP/Curitiba, de 18 de junho 2.018